

**EDITAL 064/2020 – G.R.  
REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL  
TRILHANDO O MELHOR CAMINHO**

A Reitoria do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), TORNA PÚBLICO o Regulamento do **Concurso Cultural “Trilhando o Melhor Caminho”**, destinado a acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior aptos a realizarem a rematrícula 2021/1, conforme previsto no Edital 062/2020.

## **1 VIGÊNCIA DO CONCURSO**

1.1 O Concurso Cultural TRILHANDO O MELHOR CAMINHO é promovido pelo Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, com endereço na Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100, Bairro Fraron, CEP 85501-050, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.420.225/0001-95.

1.2 Este Concurso Cultural contempla acadêmicos com rematrículas realizadas no período de **02 de dezembro de 2020 a 17 de janeiro de 2021**, conforme previsto no Edital 062/2020.

1.3 Este Concurso Cultural encerra em 17 de janeiro de 2021, às 23h59.

## **2 COMO PARTICIPAR**

2.1 Poderá participar deste Concurso Cultural qualquer acadêmico (a) do UNIDEP, apto a fazer rematrícula conforme Edital 062/2020, disponível em: <https://www.unidep.edu.br/sites/rematricula/2021>.

2.2 Para participar e concorrer às premiações previstas neste edital de regulamento, o (a) acadêmico (a) deverá realizar a sua rematrícula.

2.3 Após efetuar sua rematrícula, o mesmo deve postar uma foto ou selfie criativa, em seu perfil do Instagram, com as hashtags **#TrilhandoOMelhorCaminho**, **#borafazerjuntos**, **#Unidep**, marcando três (03) amigos e o perfil do UNIDEP (@unidep.afya). Juntamente com a foto, é necessário incluir uma **frase em homenagem aos 20 anos do UNIDEP**, celebrado em 2020.

2.4 Cada participante poderá concorrer com apenas uma (01) foto.

2.5 As postagens devem ser realizadas até às 23h59 de 17 de janeiro de 2021.

## **3 SELEÇÃO**

3.1 Após conferência e validação, os participantes que cumpriram às etapas previstas no tópico “2” deste edital, integrarão a etapa de seleção, realizada por Comissão Técnica.

3.2 A Promotora deste Concurso fará a conferência da efetivação da rematrícula dos participantes selecionados.

3.3 A divulgação do resultado ocorrerá em 18/01/2021.

### 3.4 Critérios de seleção

- 3.4.1 Atendimento ao tópico 2 deste edital
- 3.4.2 Atendimento às marcações e hashtags indicadas
- 3.4.3 Composição do cenário mais criativo
- 3.4.4 Elaboração de frase que denote os valores do UNIDEP.

3.5 Serão desclassificadas deste concurso fotos consideradas impróprias pela promotora ou que contenham expressões contrárias à moral e aos valores institucionais, bem como conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem da Instituição de quaisquer pessoa, bem como grupo social.

## 4 PREMIAÇÕES

4.1 Os (as) premiados (as) receberão:

**1º lugar: Um (01) ensaio fotográfico com Marcel Almeida - Fotografia**

**2º lugar: Um (01) kit alcatra do Liga da Brasa**

**3º lugar: Uma (01) camiseta do Unidep Futsal Pato Branco Feminino**

**4º lugar: Uma (01) mochila de viagem do UNIDEP**

**5º lugar: Uma (01) camiseta do UNIDEP**

4.2 O prêmio é individual, intransferível e, em hipótese alguma, os vencedores poderão trocá-los ou recebê-los em dinheiro.

4.3 Caso o vencedor não possa ser contatado ou não se manifeste em até cinco (05) dias úteis após a divulgação do resultado, que ocorrerá nas páginas institucionais do UNIDEP ([www.unidep.edu.br](http://www.unidep.edu.br)), perderá o direito à premiação e a IES poderá dar ao prêmio a destinação que desejar.

4.4 O UNIDEP se reserva o direito de modificar a data de divulgação, caso ocorram contratemplos na apuração, bem como qualquer situação interna. O (a) ganhador (a) será informado do resultado do concurso por menção no Instagram em até 24 horas após a divulgação do resultado do concurso. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, que deverá portar seu documento de identificação com foto.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os participantes do Concurso Cultural “Trilhando o Melhor Caminho”, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por sua participação no concurso, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

5.2 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

5.3 A Promotora poderá interromper o Concurso em qualquer momento, caso necessário for por motivos de força maior ou caso fortuito.

5.4 A participação neste Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5.5 Nenhum valor e/ou prêmio serão devidos aos participantes em virtude de sua simples participação no Concurso, seja a que tempo e/ou a que título for, fazendo jus, tão somente, ao direito de receber o prêmio descrito neste Regulamento, caso seja declarado vencedor, e de acordo com a sua respectiva classificação no mesmo. Desta forma, os participantes do Concurso renunciam desde já a quaisquer outros direitos, reclamações e/ou ações que julgarem eventualmente existentes em face da Promotora, seja a que tempo ou a que título for.

5.6 Fica eleito o foro de Pato Branco - PR para solução de quaisquer litígios oriundos do presente regulamento.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.



Ornella Bertuol Antunes  
Reitora

Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP